



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**\*\* Elotech \*\***  
28/10/2021

**Exercício 2021**

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.624 20 21  
Em, 08 / 11 20 21  
Sec. Geral

**Lei nº 2.624/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 739.997,00 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0063.2.336.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA  
PARLAMENTAR 36000360310202100

2946 - 3.3.90.30.00.00 88

MATERIAL DE CONSUMO

489.997,00

2947 - 3.3.90.39.00.00 88

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

250.000,00

**Total Suplementação: 739.997,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – União – Atenção Básica, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64**.

**Receita**

1.7.1.8.03.11.18.00 Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Básica Em Saúde

739.997,00

**Total da Receita:**

**739.997,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
28/10/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

**Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso  
em 28/10/2021.

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

28 / 10 / 2021